

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO N.º. 06/2020
DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Luiz Senger, inscrito no CPF n.º. 027.150.949-06, e RG n.º. 3.437.386, residente e domiciliado na Avenida Planalto, n.º. 71, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa Transportes Coletivo Bomje LTDA ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob n.º. 19.382.651/0001-11, com sede na Avenida Cristo Rei, n.º. 175, Centro, município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Leandro Breda, residente e domiciliado na Avenida Cristo Rei, n.º. 175, Centro, município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob n.º. 027.186.159-23, CI n.º. 3.331.143, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94, Processo Licitatório n.º. 2694/2019, Pregão Presencial n.º. 046/2019, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo, a contratação dos serviços de transporte escolar coletivo de alunos por 200 dias letivos, no ano de 2.020, no trajeto 01 conforme contrato firmado em 06 de janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA- DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência para 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2020 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório n.º 2694/2019, Edital de Pregão Presencial n.º. 046/2019.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 23 de dezembro de 2.020.

RONALDO LUIS SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO BREDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

JEFERSON PERSCH
CPF: 034.734.559-03

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESOR JURIDICO
OAB 32.022